



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 826/2025

em 4 de julho de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

91/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a recente alteração no modelo de gestão das Unidades Básicas de Saúde do município e a adesão ao Programa Federal Mais Médicos,

Considerando a Lei Municipal nº 5.818, de 17 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a participar do referido programa, bem como a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos profissionais do programa mais médicos.

Considerando a necessidade de promover ajustes nas peças orçamentárias vigentes, de modo a assegurar a correta previsão e contabilização das despesas relativas aos auxílios mencionados.

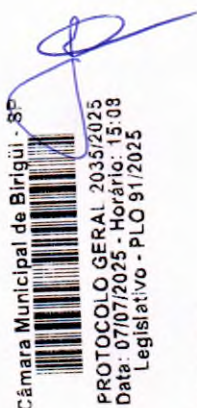
Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 91/25

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial de até R\$ 357.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS) na Lei nº 7.067/2021 - PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 - LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 - Lei Orçamentária de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0038 - Atenção Primária
Ação: 2.116 - Gestão da Atenção Primária

Elemento Econômico: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso: 01 - Recursos Próprios - Tesouro
Valor R\$ 357.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01 357.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal